

LEI MUNICIPAL N.º 2.818/09, de 07 de agosto de 2009.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 – Piso de Atenção Básica

3.3.90.39.50.00.00.4510 – Serviços Médicos Hosp. Odon. Lab.....R\$ 24.000,00

2.054 – Programa Município Resolve

3.3.90.30.00.00.00.4030 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

2.055 – Programa PSF - Saúde p/ Todos

3.3.90.30.00.00.00.4090 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

2.055 – Programa Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00.00.4050 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

2.055 – Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00.00.4050 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2.065 –Programa de Compensação de Especificidades Regionais

3.3.90.30.00.00.00.4580 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar as suplementações l recursos repassados pelo FNS – SUS durante o Exercício de 2.009, referente ao Programa de Compensação de Especificidades Regionais e Piso de Atenção Básica e recursos repassados pelo Estado – FES, no valor de R\$ 89.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 04 de agosto de 2009.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 07 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO

Analista de Sistemas